

Ficha de Avaliação/Reconsideração

DIREITO

Tipo de Avaliação: AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO (UNIFIEO)

Programa: DIREITO (33079013001P3)

Modalidade: ACADÊMICO

Área de Avaliação: DIREITO

Período de Avaliação: Avaliação Quadrienal 2021

Data da Publicação (Avaliação): 02/09/2022

Data da Publicação (Reconsideração): 19/12/2022

Parecer da comissão de área

1 - PROGRAMA

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do programa.	40.0	Bom	Bom
1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.	40.0	Muito Bom	Muito Bom
1.3. Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística.	10.0	Muito Bom	Muito Bom
1.4. Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.	10.0	Regular	Regular

CONCEITO DA COMISSÃO

Avaliação
Bom

Reconsideração
Bom

Justificativa

1.1.1– Avaliar a articulação entre área de concentração, linha de pesquisa e projetos de pesquisa (20%):

O programa se estrutura em torno de uma área de concentração, intitulada “Positivção e concretização jurídica dos Direitos Humanos”, e se unifica em torno de questões atinentes aos direitos constitucionais fundamentais. Conta atualmente com três linhas de pesquisa ativas, sendo elas: (i) Direitos Humanos em sua Dimensão Material; (ii) Efetivação Jurisdicional dos Direitos Fundamentais; e (iii) Políticas Públicas em Direitos Fundamentais, estando todas bem articuladas com a área de concentração. Os projetos de pesquisa também se articulam adequadamente com as linhas de pesquisa, no entanto, o número ainda é reduzido, havendo apenas 9 projetos em andamento. A estrutura curricular foi atualizada recentemente, adequando-se às novas demandas e desafios vinculados à área de concentração e linhas de pesquisa. A distribuição de discentes e docentes pelas linhas de pesquisa e projetos é adequada. A produção

Ficha de Avaliação/Reconsideração

discente encontra-se em conformidade com as linhas de pesquisa vinculadas, vez que estão inseridas no mesmo contexto temático de sua respectiva linha. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

1.1.2– Consistência e coerência da Proposta do Programa com o perfil do egresso que se pretende formar (15%):

A proposta do programa mostra-se relativamente adequada com a o perfil de egressos. O programa focaliza a formação voltada à pesquisa e docência, privilegiando-se a produção acadêmica. Parte dos egressos exercem magistério na rede particular de ensino superior, no entanto, segundo o relatório elaborado pela instituição, entre os titulados de 2020, nenhum logrou, até o momento, ingressar em programa de Doutorado. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

1.1.3– Relação entre a estrutura curricular e a formação (15%):

No final do ano de 2020 a estrutura curricular e as ementas das disciplinas oferecidas foram atualizadas após aprovação pelo colegiado do programa e dos órgãos diretivos do Centro Universitário FIEO – Unifio, tendo em vista a substituição de grande parte do corpo docente ocorrida durante o quadriênio. A atualização das disciplinas e referências bibliográficas orientou-se em favor da aderência de cada professor permanente à linha de pesquisa na qual estão inseridos seus respectivos projetos de pesquisa. Nessa linha, cita-se a disciplina “Bioética e Direitos Fundamentais”. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

1.1.4 Quanto à infraestrutura (50%):

No que concerne à infraestrutura, o Programa informa que, ao final de 2017, foi alocado em novas instalações dentro do complexo de prédios do Centro Universitário FIEO – Unifio. O Centro Universitário fornece infraestrutura com todas as salas de aulas informatizadas, com acesso à internet, bibliotecas e estrutura de pesquisa. Conta, ainda, com sala de estudo voltada aos alunos; sala de professores; sala reservada para qualificações e defesas, sala de coordenação; sala de reuniões; bem como uma secretaria e um anfiteatro para a realização de eventos acadêmicos. Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas que visem garantir a acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência. Ao lado disso, o acesso aos materiais que compõem a bibliografia básica segue conforme os Padrões de Qualidade do MEC, no entanto, houve considerável diminuição na aquisição de materiais físicos, sendo, em parte, compensada

Ficha de Avaliação/Reconsideração

pela ampliação da informatização da biblioteca, que, todavia, carece ainda da inclusão de bases de dados fechadas. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, em razão da carência de infraestrutura de acessibilidade e de bases de dados fechada, o conceito desse item é BOM.

1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.

1.2.1 Formação e composição do Corpo Docente (30%):

O corpo docente contava com 12 professores permanentes, segundo o relatório da última avaliação quadrienal. O programa contava, em 2020, com onze professores no quadro permanente e dois professores colaboradores. Alcançou durante todo o quadriênio um número adequado de professores permanentes com doutorado. A formação do corpo docente é adequada à proposta, estrutura curricular, linhas de pesquisa e projetos, além de não haver dependência na atuação de professores colaboradores ou visitantes. A participação dos docentes em atividades em outros programas permanece, no entanto, baixa. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

1.2.2. Aderência do corpo docente (30%):

Em relação à aderência do corpo docente, verificou-se que, com a recente renovação no corpo docente, houve a atualização das linhas de pesquisa em conformidade com perfil dos professores ingressantes, mantendo coerência com a área de concentração do Programa. Constata-se, ainda, a adequada estruturação e distribuição do corpo docente em razão de suas três linhas de pesquisa, alinhando-se também com as temáticas desenvolvidas nos projetos de pesquisa. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

1.2.3. Regime de trabalho do corpo docente (30%):

Em relação ao regime de trabalho do corpo docente, constata-se que o Programa apresenta corpo docente com regime de trabalho adequado e compatível com as atividades desenvolvidas. A carga horária do corpo docente permanente é de, no mínimo, 12h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa, de modo que a maior parte do corpo docente perfaz carga horária semanal de 40h. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

1.2.4 Liderança e reconhecimento do corpo docente (10%):

Ficha de Avaliação/Reconsideração

No que diz respeito à liderança e reconhecimento do corpo docente, dentre os onze professores que compõem o quadro permanente e dois professores colaboradores, cinco possuem estágio pós-doutoral no exterior, apenas um com bolsa de produtividade ou pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento, cinco com participação em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas nacionais e internacionais, mas apenas um com vínculo de professor visitante. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

1.3 Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística.

1.3.1 Estruturação do planejamento estratégico (100%):

No que concerne à estruturação do planejamento estratégico, o Programa apresentou satisfatoriamente planejamento de curto, médio e longo prazo, com objetivos, prioridades, metas e ações bem definidas. Deve, no entanto, ampliar os esforços na criação de um programa de autoavaliação, a fim de que a estruturação do planejamento reflita com exatidão as mais urgentes necessidades do programa. Verifica-se também a permanente busca pela melhoria dos indicadores negativos recebidos na última avaliação quadrienal, tal qual a ampliação do acervo bibliográfico, especialmente bases de dados de acesso eletrônico. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

1.4. Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.

1.4.1. Definição do processo de autoavaliação (100%):

Finalmente, em relação ao último critério avaliativo deste quesito, qual seja, a definição do processo de autoavaliação, o Programa informa que está em fase inicial de estruturação de um programa de autoavaliação. O padrão de avaliação utilizado até o ano de 2020 baseava-se prioritariamente na quantidade e qualidade da produção acadêmica, seguindo os parâmetros do sistema QUALIS e da avaliação externa procedida pela CAPES. Em 2020, iniciaram-se as discussões acerca da construção de uma metodologia de autoavaliação, todavia, os trabalhos foram prejudicados pelo contexto da pandemia. Com relação aos relatórios produzidos pelo Programa, estes descrevem adequadamente a realidade do Programa. Nada obstante, alguns dos pontos poderiam ter sido mais aprofundados e analíticos. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é REGULAR.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Justificativa Reconsideração

Trata-se de pedido de reconsideração da nota 3, pedindo ascensão para nota 4. Com relação ao Quesito 1, houve impugnação dos itens 1.1.4 e 1.4.1.

O programa foi iniciado em 2004, não obstante verifica-se que nenhum dos elementos trazidos em seus relatórios e anexos pode atestar um estado de maturidade, excelência ou diferenciação específica para atribuição de conceito superior a 4.

Quanto ao quesito I (Proposta), com relação ao item 1.1.4 da ficha de avaliação, o pedido de reconsideração aduz que conta com plano de garantia de acessibilidade, elaborado em 2019 e ainda conta com uma base de dados que complementaria seu acervo bibliográfico e isto não teria sido levado em conta pelo avaliador.

A avaliação da área atribuiu o conceito “Bom” e considerou objetivamente a descrição constantes dos Relatórios Coleta relativos ao quadriênio preenchidos pelos responsáveis pelo programa. As informações juntadas posteriormente, seja quanto à acessibilidade; seja quanto a um melhor detalhamento de acervo não devem ser consideradas em sede de reconsideração e não dão oportunidade a uma nova avaliação do conceito anteriormente atribuído. O parecer da comissão é no sentido de sugerir para este item a manutenção do conceito “Bom”.

Quanto ao item 1.4.1, o pedido de reconsideração formulado reconhece que no período quadrienal avaliado programa não possuía uma comissão própria de auto avaliação, mas que sua instalação estaria em processo de estruturação e implantação desde 2020, com previsão de início para o ano de 2022 com discussões acerca da construção de uma metodologia de auto avaliação. Estes trabalhos teriam sido prejudicados pelo contexto da pandemia impossibilitando melhores aspectos de aprofundamento e análise do instrumento.

Deste modo, não há o que reconsiderar em relação a este item, tendo em vista que tais informações foram devidamente consideradas pelo avaliador de área ao atribuir o conceito “Regular”, sendo que informa inclusive que as discussões de estruturação se iniciaram dentro do quadriênio avaliado, mas sua implantação não. O parecer da comissão é no sentido de sugerir ao CTC a manutenção do conceito “Regular”.

A comissão sugere a manutenção do conceito global "Bom" para o quesito I

2 - FORMAÇÃO

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
2.1. Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.	20.0	Muito Bom	Muito Bom
2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos	20.0	Regular	Regular
2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.	10.0	Bom	Bom
2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa	30.0	Bom	Bom
2.5. Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa.	20.0	Bom	Bom

	Avaliação	Reconsideração
CONCEITO DA COMISSÃO	Bom	Bom

Justificativa

2.1. Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.

2.1.1. Avaliação da qualidade das dissertações ou trabalhos de conclusão (100%):

Com relação à avaliação da qualidade das dissertações ou trabalhos de conclusão, referente à análise individual, foram avaliadas três produções destaques, considerando o corpo docente permanente ser composto por um número inferior a vinte membros, observando-se aderência à respectiva área de concentração e às linhas de pesquisa em todas as três produções avaliadas, quais sejam: (1ª) “A pessoa com deficiência intelectual: o amparo e a proteção para inclusão social”; (2ª) “A atuação do policial militar como agente comunitário e as garantias dos direitos humanos”; e (3ª) “A concessão da guarda compartilhada de animais domésticos na legislação brasileira e os direitos fundamentais”. Quanto à vinculação do produto com o projeto de pesquisa, verificou-se que a ausência de projeto de pesquisa vinculado a uma das produções analisadas. Concernente à análise do conjunto de dissertações e teses indicadas, constatou-se haver consistente diversidade institucional da banca, assim como das área de concentração, linhas de pesquisa e orientadores. Observou-se, ainda, adequado nível de simetria qualitativa dos trabalhos entre as linhas de pesquisa. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

2.2.1. Volume da produção de discentes e de egressos (60%):

Em relação à proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e o número de discentes ativos, a média do quadriênio foi de 0,61. A respeito da proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e o número de discentes ativos, a média foi de 0,02. Concernente à produção média de egressos (relativa aos últimos 5 anos) em

Ficha de Avaliação/Reconsideração

produtos bibliográficos, trabalhos completos, resumos publicados em anais de congresso, dividida pelo total de egressos do quadriênio, a média foi de 0,21. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é REGULAR.

2.2.2. Distribuição da produção de discentes e de egressos (40%):

Referente à proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e o número de discentes ativos, a média durante o quadriênio foi de 0,71. Concernente à proporção entre egressos-autores em relação ao número total dos titulados no quadriênio, a média foi de 0,22. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é REGULAR.

2.3.1. Destino dos egressos (90%):

Referente ao destino dos egressos, o percentual de egressos que atuam no ensino superior é de 42,86%, já entre os que atuam na Pós-graduação, o número diminui para 0,89%. Em comparação com outros programas de mesmo perfil, o número de atuantes no ensino superior mostra-se plenamente adequado, no entanto, o percentual de atuantes na pós-graduação ainda é relativamente baixo. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

2.3.2 Avaliação qualitativa da formação dos egressos (10%):

A respeito da avaliação qualitativa da formação dos egressos, foram avaliados os cinco primeiros entre os quinze nomes indicados pela instituição, constatando-se adequada vinculação entre a modalidade acadêmica e as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas, assim como condizente compatibilidade entre as atividades e o perfil proposto para o programa em todos os casos analisados. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

2.4.1 Produção bibliográfica total (20%):

Referente à produção bibliográfica e técnica total, o percentual foi de 15,21. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é INSUFICIENTE.

2.4.2 Índices de equilíbrio da produção docente (20%):

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Em relação aos índices de equilíbrio da produção docente, a média do quadriênio foi de 0,32, sendo que o percentual de docentes permanentes com artigos publicados em estratos A1 a A4 girou em torno de 18% durante o quadriênio, excetuando o ano de 2018, no qual não constam dados. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é FRACO.

2.4.3. Produção bibliográfica e técnica qualificada (60%):

Referente à avaliação da produção bibliográfica e técnica qualificada, verificou-se consistente aderência à respectiva área de concentração do programa e linha de pesquisa em todos os casos analisados. Constatou-se, ainda, adequada vinculação entre o projeto e a trajetória de pesquisa de todos os docentes avaliados. Cita-se, dentre as produções dos docentes, a publicação das seguintes obras: Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados: Lei n. 13.709/2018, com alteração da Lei n. 13.853/2019, em 2020; "Direito em épocas extraordinárias", em 2020 e "Direito Marítimo, portuário e aduaneiro: temas contemporâneos", também em 2020. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é MUITO BOM.

2.5.1 Atuação dos docentes em atividade da pós-graduação (20%):

Concernente à atuação dos docentes em atividade da pós-graduação, verifica-se uma atuação relativamente equilibrada nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e formação. A esse respeito, referente à análise quantitativa da média de disciplinas ministradas por docente, em um terço do quadriênio a taxa girava em torno de 81%, diminuindo para 44% em 2020. Desse modo, infere-se que não há excessiva dependência de docentes colaboradores ou visitantes. Com relação à análise do número de projetos de pesquisa vinculados a cada docente permanente, em 2017 a taxa era de 91% de docentes permanentes vinculados a projetos de pesquisa, como coordenador ou participante, em 2018, a taxa diminuiu para 90%, chegando a 64% em 2019 e a 25% em 2020. A respeito da análise da distribuição de orientações de mestrandos/doutorandos por docente permanente no quadriênio, a média de orientações em andamento no ano de 2020 por cada professor foi de 1,6. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

2.5.2 Estabilidade do corpo docente permanente (20%):

Com relação à estabilidade do corpo docente permanente ao longo do quadriênio, a média de orientações concluídas por professor em 2017 foi de 1,3, em 2018 diminuiu para 0,6, em 2019 passou

Ficha de Avaliação/Reconsideração

para 0,9, chegando a 0,5 em 2020. Considerando este dado com o percentual de mudança do corpo docente permanente entre o ano de 2017 e 2020, que foi de 27%, pode-se verificar que o nível de estabilidade é relativamente satisfatório. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

2.5.3 Atuação do corpo docente permanente em atividades de graduação (20%):

Não é possível avaliar a atuação do corpo docente permanente em atividades de graduação, uma vez que não havia dados sobre a instituição na planilha de indicadores 1 e 2.

2.5.4 Índice quantitativo de formação (20%):

Referente ao índice quantitativo de formação, a média de orientações concluídas por docente permanente em 2017 era de 1,3, em 2018 diminuiu para 0,6, passando para 0,9 em 2019 e para 0,5 em 2020, o que indica uma proporção relativamente baixa. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

2.5.5 Capacidade de atração de discentes (20%):

Referente à capacidade de atração de discentes, o quesito procura avaliar a capacidade de nucleação do programa na formação de doutores e participantes de estágios pós-doutorais. Nesse aspecto, segundo dados extraídos do relatório elaborado pela instituição, o número de egressos titulados em programas de Doutorado é satisfatório. Verificou-se, ainda, que o percentual de egressos que atuavam até o ano de 2020 no ensino superior era de 42,86%, já entre os que atuavam na Pós-graduação, o número diminuiu para 0,89%. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

Justificativa Reconsideração

Com relação ao Quesito 2, houve impugnação dos itens 2.5.1 e 2.5.3

O pedido de reconsideração do item 2.5.1 aduz que alterações estão sendo efetuadas no regulamento do Programa visando melhores índices de qualificação nas publicações, informando ainda que conta com dois 'novos' professores colaboradores com projeção internacional.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Os fatos aduzidos acerca de esforços de aperfeiçoamento são posteriores aos relatórios Coleta e, de todo modo, não alteram de modo relevante a consideração dos elementos da avaliação do item 2.5.1 efetivada pela área já que os itens considerados são objetos de um enquadramento a partir de indicativos da área. Daí resulta a atribuição do conceito “Bom” para o item de forma adequada. O parecer da comissão é no sentido de sugerir para este item a manutenção do conceito “Bom”.

O pedido de reconsideração aduz que o item 2.5.3 (proporção de docentes em atividades de graduação e pós-graduação), não foi avaliado, havendo uma lacuna na ficha, já que seus professores seriam direcionados para atividades de graduação e pós-graduação no momento da contratação.

Há de se considerar que a área realizou os cálculos e forneceu a cada avaliador uma planilha Excel com as médias de cada programa a partir dos dados acerca de atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de trabalhos de conclusão a serem informados pelos próprios responsáveis pelo preenchimento nos respectivos programas.

Ocorre que o programa recorrente não informou em seus relatórios coleta do quadriênio as quantidades e percentagens necessárias para a construção de uma proporção numérica de quantos professores estariam envolvidos em quais das atividades mencionadas em cada um dos anos do quadriênio avaliado para a construção de uma média e posterior enquadramento em um conceito de avaliação.

Por este motivo, o avaliador considerou este item sem avaliação por não fornecimento dos dados necessários pelo programa seja em seus relatórios Coleta, seja em anexos necessários. Em sede de reconsideração, o programa não pode pretender que se considere informações apresentadas em tempo e modo inadequados, sob pena de quebra de isonomia com todas as instituições avaliadas sob as mesmas condições e critérios avaliativos, nos termos do artigo 31 da portaria 122/CAPES. O parecer desta comissão é no sentido de sugerir a atribuição do conceito “Insuficiente” ao item.

A comissão sugere a manutenção do conceito global "Bom" para o Quesito 2

3 - IMPACTO NA SOCIEDADE

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.	25.0	Bom	Bom
3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.	25.0	Bom	Bom
3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa	50.0	Bom	Bom

Ficha de Avaliação/Reconsideração

CONCEITO DA COMISSÃO	Avaliação	Reconsideração
	Bom	Bom

Justificativa

3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.

3.1.1. Impacto científico da produção bibliográfica, técnica e tecnológica (90%):

A respeito do impacto científico da produção bibliográfica, técnica e tecnológica, referente à análise individual, foram analisadas as cinco primeiras produções, considerando o corpo docente permanente ser composto por um número inferior a vinte membros. Concernente à análise individual de cada produção indicada, constatou-se uma adequada aderência à respectiva área de concentração e linhas de atuação do curso em todas as produções analisadas. Verificou-se, no entanto, a inexistência de projetos de pesquisa vinculados a quatro dentre as cinco produções avaliadas. Procedendo-se à análise do conjunto das produções indicadas, observou-se uma correspondente organicidade entre a produção indicada e a vocação e proposta do programa. Constatou-se, entretanto, que algumas das produções indicadas não atendem ao critério de diversidade de áreas, linhas e projetos de pesquisa. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

3.1.2. Formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do PPGD (10%):

Concernente às formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do PPGD, não foi localizada nenhuma premiação. Não obstante, oportuno ressaltar a organização da II Jornada de Produção Científica em Direitos Humanos Fundamentais, realizada em 2020. Ademais, de acordo com o relatório elaborado pelo Programa, com o objetivo de fomentar a produção discente, introduziu-se como pré-requisito ao depósito da Dissertação a participação, pelos mestrandos, em seminários institucionais ou eventos internos e externos, com apresentação de artigo, trabalho ou pôster e/ou atividades programadas indicadas pela Coordenação e aprovadas pelo respectivo orientador na forma regulamentada pelo Colegiado do Curso, além da exigência de publicação de pelos menos dois artigos. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.

3.2.1 Impacto das ações de transferência de conhecimento do Programa (100%):

A respeito do impacto das ações de transferência de conhecimento do Programa, embora não haja

Ficha de Avaliação/Reconsideração

muitas ações, pode-se citar neste sentido: a entrevista sobre “Políticas Públicas de Transferência de Renda: Auxílio Emergencial”, concedida no ano de 2020; a produção de três livros digitais direcionados ao público em geral, publicados no ano de 2020, sob os seguintes títulos: “Direitos Humanos no Século XXI”, “Ensaio de Direitos Humanos Fundamentais”; “Efeitos da COVID-19 no Direito”; bem como a publicação de artigo em revista digital sob o título “Feminicídio e Retrocesso”, também no ano de 2020. Tais ações demonstram certo grau de impacto do programa na transferência de conhecimento à população, além de estarem em conformidade com a respectiva área e linhas de atuação do Programa, bem como com sua vocação. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

3.2.2. Quantitativo da produção técnica (20%):

A média ponderada da produção técnica do corpo docente permanente durante o quadriênio foi de 63,49. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.

3.3.1 Internacionalização + 3.3.2 Inserção local, regional e nacional do programa:

Referente à internacionalização, o Programa cita a parceria com a RBPFD (Rede Brasileira de Pesquisa de Direitos Fundamentais) que teria permitido o entrelaçamento com instituições estrangeiras, especialmente da América Latina; no entanto, o Programa não esclarece de que modo seria tal vinculação. Cita, ainda, a realização de eventos internacionais com participação de juristas estrangeiros, bem como a participação destes na revista do Programa – intitulada “Direitos Humanos Fundamentais” (QUALIS B1) –, sob a forma de artigos, ou como membros do Conselho Editorial ou pareceristas. No que concerne à inserção local, regional e nacional do programa, cita-se a parceria com a FALC (Faculdade da Aldeia de Carapicuíba), por meio da qual são ministrados cursos especiais sobre Direitos Humanos para o corpo docente e discente da instituição, bem como as atividades desenvolvidas com o CEHAL/PUC/SP, especialmente no campo da pesquisa. No relatório elaborado pelo PPGD, consta que a proposta do Programa é, dentre outras, a “implementação de ações para proteção e promoção de direitos fundamentais, de forma contínua, impactante e eficaz na consecução de objetivos que transformem a comunidade em torno da Instituição UNIFIEO”. A partir desta informação, infere-se que sua inserção seria local. Diante do exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela área, o conceito desse item é BOM.

Justificativa Reconsideração

Com relação ao Quesito 1, houve impugnação do item 3.3.2

Ficha de Avaliação/Reconsideração

O pedido de reconsideração aduz que por haver alcançado metas impostas previamente, o programa mereceria uma avaliação melhor que “Bom”. Tais metas seriam a organização de um congresso internacional; uma jornada científica a ocorrer agora em 2022 (fora do período avaliado, portanto); um projeto social voltado ao ensino médio do município de Osasco e uma reativação dos núcleos de prática jurídica e iniciação científica que teriam ficados parados durante a pandemia.

Ademais, o anexo IV não foi trazido pelo programa de modo tempestivo em relação ao quesito III, impossibilitando qualquer outra consideração adicional nesta fase.

O esforço do programa em relação às iniciativas é relatado e fica registrado, não obstante a análise dos quesitos feitos pela avaliação considerando os aspectos quantitativos e qualitativos constantes dos Relatórios Coleta e anexos disponibilizados foram adequados para, diante dos critérios estabelecidos para a área e especificamente em relação ao quadriênio em análise (2017 – 2021), atribuir o conceito do item “Impacto na Sociedade”, ora impugnado, como Bom. O parecer da comissão para este item é no sentido de sugerir a manutenção do conceito anteriormente atribuído, ou seja, “Bom”.

A comissão sugere a manutenção do conceito global "Bom" para o quesito 3

Qualidade dos Dados

Quesitos de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1 - PROGRAMA	100.0	Bom	Bom
2 - FORMAÇÃO	100.0	Bom	Bom
3 - IMPACTO NA SOCIEDADE	100.0	Bom	Bom

	Avaliação	Reconsideração
CONCEITO DA COMISSÃO	Bom	Bom

Apreciação da Avaliação

A qualidade geral da apresentação dos dados e informações fornecidas é bastante satisfatória, no entanto, sugere-se uma abordagem ainda mais analítica e aprofundada em alguns pontos.

Apreciação da Reconsideração

A qualidade geral da apresentação dos dados e informações fornecidas em sede de pedido de reconsideração foi satisfatória para as conclusões resultantes.

Parecer da comissão de área sobre o mérito do programa

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Quesitos de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1 - PROGRAMA	100.0	Bom	Bom
2 - FORMAÇÃO	100.0	Bom	Bom
3 - IMPACTO NA SOCIEDADE	100.0	Bom	Bom

Nota	Avaliação	Reconsideração
	3	3

Justificativa

Embora a tendência geral aponte a nota quatro, em termos globais a decisão da área foi pela manutenção, por ora, da nota atual (03), visto que as evoluções, em especial em termos de produção intelectual, inserção social e proposta do programa ainda são incipientes e carecem de consolidação.

Justificativa na reconsideração

Quanto ao quesito I (Proposta), houve impugnação do item 1.1.4. A área atribuiu o conceito “Bom” e considerou objetivamente a descrição constantes dos Relatórios Coleta relativos ao quadriênio preenchidos pelos responsáveis pelo programa. Informações juntadas posteriormente não podem ser consideradas. O parecer da comissão é no sentido de sugerir a manutenção do conceito “Bom”.

Impugnou também o item 1.4.1 (processo de autoavaliação). A partir das informações de insuficiência do próprio programa, o parecer da comissão é no sentido de sugerir ao CTC a manutenção do conceito “Regular”.

A Comissão sugere a manutenção do conceito global "Bom" para o quesito I

Quanto ao quesito II (Formação), houve impugnação do item 2.5.1 (docentes em atividade da pós-graduação). Os fatos trazidos no pedido de reconsideração são posteriores aos relatórios Coleta e, de todo modo, não alteram as considerações da avaliação anterior. O parecer da comissão para este item é no sentido de sugerir a manutenção do conceito anteriormente atribuído, ou seja, “Bom”.

Impugnou também o item 2.5.3 (proporção de docentes em atividades de graduação e pós-graduação). A área realizou os cálculos e forneceu indicadores a partir da indicação de dados pelos programas. O programa recorrente não informou em seus relatórios coleta do quadriênio os dados necessários tempestivamente. Nos termos do artigo 31 da portaria 122/CAPES. O parecer desta comissão é no sentido de sugerir a atribuição do conceito “Insuficiente” ao item.

A Comissão sugere a manutenção do conceito global "Bom" para o quesito II

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Quanto ao quesito III (Impacto na Sociedade), houve impugnação genérica quanto ao atingimento dos requisitos de internacionalização e regionalização. A avaliação da comissão é no sentido de adequação da avaliação anterior. O anexo IV não foi trazido pelo programa de modo tempestivo impossibilitando qualquer consideração nesta fase. O parecer da comissão para este item é no sentido de sugerir a manutenção do conceito anteriormente atribuído, ou seja, "Bom".

A Comissão sugere a manutenção do conceito global "Bom" para o quesito III

CONCLUSÃO: Os itens, subitens e quesitos indicados para revisão junto ao pedido de reconsideração não são passíveis de mudança de conceituação no entendimento da Comissão de Reconsideração que sugerem a manutenção dos conceitos já que eles refletem o atual estado de maturidade do Programa, que precisa de algum tempo para se consolidar. Assim, a comissão entende que os argumentos trazidos pelo Programa são insuficientes a refutar a criteriosa avaliação anterior, razão pela qual sugere ao CTC- ES a manutenção da nota 3,0 concedida ao Programa.

Membros da Comissão de Avaliação

Nome	Instituição
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (Coordenador de Área)	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FELIPE CHIARELLO DE SOUZA PINTO (Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
FLAVIANE DE MAGALHAES BARROS BOLZAN DE MORAIS (Coordenador de Programas Profissionais)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ALEXANDRE MORAIS DA ROSA	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
ANDRE PARMO FOLLONI	FACULDADE DE TECNOLOGIA MARISTA
ANTONIO JOSE MARISTRELLO PORTO	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (RJ)
ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
CLARISSA TASSINARI	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
CLAUDIA MARIA TOLEDO DA SILVEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CRISTINA STRINGARI PASQUAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO DANTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FRANCISCO DE GUIMARAENS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
HELENO TAVEIRA TORRES	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
IGNACIO MARIA POVEDA VELASCO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
IRENE PATRICIA NOHARA	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA VELLOZO	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
KARYNA BATISTA SPOSATO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
LEONARDO JOSE RIBEIRO COUTINHO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
LUIZ NUNES PEGORARO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
LUMA CAVALEIRO DE MACEDO SCAFF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS ABAETETUBA
MARCELO CAMPOS GALUPPO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Membros da Comissão de Avaliação

Nome	Instituição
MARIA VITAL DA ROCHA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
MARTONIO MONT ALVERNE BARRETO LIMA	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
MILENA DONATO OLIVA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NELSON NERY JUNIOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS FRANCA
OCTAVIO CAMPOS FISCHER	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ORLANDO CELSO DA SILVA NETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PATRICIA FORTES ATTADEMO FERREIRA	AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
PAULO ANTONIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
REYNALDO SOARES DA FONSECA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RODRIGO XAVIER LEONARDO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ROMEU FARIA THOME DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ROSANGELA LUNARDELLI CAVALLAZZI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SAUL DUARTE TIBALDI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SIMONE TASSINARI CARDOSO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS LITORAL NORTE
SORAYA REGINA GASPARETTO LUNARDI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS DIADEMA
TRICIA NAVARRO XAVIER CABRAL	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
WALBER ARAUJO CARNEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Complementos

Apreciações ou sugestões complementares sobre a situação ou desempenho do programa.

Não participaram das discussões e votação consultores(as) de SP.

Recomendações da Comissão ao Programa.

O Programa tem apresentado desempenho satisfatório, considerando os índices da última avaliação quadrienal e os da atual. Recomenda-se, no entanto, que o Programa siga ampliando a produção docente e discente, assim como os convênios e as cooperações nacionais e internacionais.

A CAPES deve promover visita de consultores ao Programa?

Não

A Comissão recomenda mudança de área de avaliação?

Não

A Comissão recomenda a mudança de modalidade do programa?

Não

A Comissão recomenda a fusão com outro Programa?

Não

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Parecer do CTC sobre o mérito da proposta

Parecer Final

	Avaliação	Reconsideração
Nota	3	3
Justificativa		

O CTC-ES, em sua 216ª reunião, aprova as recomendações elaboradas pela comissão de Área ratificando a nota por ela sugerida, referente à avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu no quadriênio 2017-2020. O Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIFIEO criado em 2004 obteve desde então Nota 3 em todas as avaliações realizadas. A Comissão de avaliação da Área de Direito considera que, embora a tendência geral aponte a nota quatro, em termos globais a decisão da área foi pela manutenção da nota atual (03), visto que as evoluções apresentadas em especial em termos de produção intelectual, inserção social e proposta do programa ainda são incipientes e carecem de consolidação.

Justificativa na Reconsideração

O CTC-ES, em sua 218ª reunião, aprova as recomendações elaboradas pela comissão de reconsideração da Área ratificando a nota por ela sugerida, referente à avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu no quadriênio 2017-2020.